



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

Quarta-feira • 28 de Fevereiro de 2024 • Ano XII • Nº 3313

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Roberto dos Santos Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Dois Poderes, Nº. 06 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKI0QTRDQ0U4RJHDRUE4NE

Decretos



DECRETO Nº 2610 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

REVOGA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 (Processo Administrativo nº 017/2024).

APESAR do esforço exemplar e do planejamento elaborado pelas Secretarias Municipais na elaboração do ETP que subsidiou o ato convocatório do pregão eletrônico Nº 005/2024, planejamento este que foi inclusive ratificado pelo Agente de Contratação e Comissão de Apoio;

CONSIDERANDO que, entre a conclusão do planejamento acima até a presente data, ocorreram alguns imprevistos decorrentes das intempéries da natureza em virtude das inúmeras chuvas que caíram sob o Município de Itapitanga, que obrigou a Administração Pública rever o ETP elaborado em dezembro de 2023, que deu origem ao processo licitatório ora referido, deviamente justificado pelas Secretárias responsáveis pela execução de obras e estradas e rodagens;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da antiga Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, pelo Art. 71, da Nova Lei de Licitações e a Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que a revogação do certame licitatório, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, e é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes;

E, finalmente, **CONSIDERANDO** ainda os fundamentos jurídicos apresentados pela Assessoria Jurídica deste Município, constante do processo administrativo;

O PREFEITO DA CIDADE DE ITAPITANGA-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 71, da Lei Federal Nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações).

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA
BAHIA CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445



DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2024, deixando de homologar o ato adjudicatório promovido pelo Agente de Contratação.

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a elaborar um novo processo administrativo para futura abertura de certame com a adequação, via estudo técnico preliminar, do objeto deste certame, visando atender a nova realidade fática do Município, após as intempéries.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal De Itapitanga-Ba, 28 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLETINO
- PREFEITO MUNICIPAL**

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA
BAHIA CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-
2445



DECRETO Nº 2611 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

*REVOGA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024 (Processo
Administrativo nº 020/2024).*

APESAR do esforço exemplar e do planejamento elaborado pelas Secretarias Municipais na elaboração do ETP que subsidiou o ato convocatório do pregão eletrônico Nº 006/2024, planejamento este que foi inclusive ratificado pelo Agente de Contratação e Comissão de Apoio;

CONSIDERANDO que, entre a conclusão do planejamento acima até a presente data, constatou-se uma irregularidade apontando para uma possível omissão na exclusão do ETP de alguns veículos que não pertencem mais ao Município, decorrente de um processo de desafetação realizada pelo Município no final do ano de 2023, mesma época em que foi elaborado o ETP, obrigando a Administração Pública rever o ETP elaborado em dezembro de 2023, que deu origem ao processo licitatório ora referido;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da antiga Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, pelo Art. 71, da Nova Lei de Licitações e a Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que a revogação do certame licitatório, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, e é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes;

E, finalmente, **CONSIDERANDO** ainda os fundamentos jurídicos apresentados pela Assessoria Jurídica deste Município, constante do processo administrativo;

O PREFEITO DA CIDADE DE ITAPITANGA-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 71, da Lei Federal Nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações)



DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2024, deixando de homologar o ato adjudicatório promovido pelo Agente de Contratação.

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a elaborar um novo processo administrativo para futura abertura de certame com a adequação, via estudo técnico preliminar, do objeto deste certame, visando atender a nova realidade fática do Município, após as intempéries.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal De Itapitanga-Ba, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLETINO
- PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA
BAHIA CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-
2445